



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO nº 150/2011**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 173197/2011**

Licenciamento Ambiental	<b>15195/2007/072/2010</b>	<b>Deferimento</b>
Outorga:	<b>Não se aplica</b>	
DAIA:	<b>Não se aplica</b>	
Reserva legal:	<b>Averbada</b>	
DNPM	<b>930925/2005</b>	Concessão de lavra
Referência:	<b>Licença Previa e de Instalação concomitantes LP+LI</b>	Validade: <b>4 anos</b>

Empreendimento: <b>Vale S/A - Recuperação de finos das barragens Forquilha I, Grupo e Área IX - Mina de Fábrica</b>	
Empreendedor: <b>VALE S/A</b>	
CNPJ: <b>33.592.510/0007-40</b>	Município: <b>Ouro Preto – MG</b>

Unidade de Conservação: RPPN Fazenda João Pereira / Poço Fundo (5,04 km)  
Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco** Sub Bacia: **Rio das Velhas**

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>A-02-04-6</b>	<b>Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minério de ferro</b>	<b>6</b>
<b>A-05-01-0</b>	<b>Unidade de tratamento de minerais - UTM</b>	<b>6</b>
<b>E-01-13-9</b>	<b>Minerodutos</b>	<b>1</b>

Medidas mitigadoras: <b>X SIM</b> <b>NÃO</b>	Medidas compensatórias: <b>SIM</b> <b>X NÃO</b>
Condicionantes: <b>Sim</b>	Automonitoramento: <b>SIM</b> <b>X NÃO</b>

Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados <b>Felipe Martinez Biazzi</b>	Registro de classe
---	--------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: <b>44418/2011</b>	DATA: <b>10/03/2011</b>
---	-------------------------

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP:</b>	<b>Assinatura</b>
Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Ronaldo Carlos Ribeiro	1.147.163-8	

Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora/ MASP 1043798-6	
-----------	---	--

<b>SUPRAM - CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 18/03/2011 Página: 1/11
-------------------------	--	----------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de **Licença Prévia e de Instalação concomitantes - LP+LI**, para o empreendimento Vale S/A - Recuperação de finos das barragens Forquilha I, Grupo e Área IX - Mina de Fábrica, pretendido pela Vale S/A.

A empresa formalizou em 23 de novembro de 2010 o processo de LP+LI apresentando um Relatório de Impacto Ambiental - RCA e um Plano de Controle Ambiental - PCA. A empresa foi dispensada da apresentação de EIA/RIMA por tratar-se de uma atividade de recuperação de finos de minério nas barragens já licenciadas.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no RCA/PCA, nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 10 de março de 2011 (Auto de Fiscalização 44418/2011) e nas informações complementares apresentadas.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento proposto trata-se da recuperação de finos de minério nas barragens Forquilha I, Grupo e Área IX integrantes da Mina de Fábrica localizada no município de Ouro Preto/MG. Além do processo de lavra propriamente dito, será necessária a implantação de uma UTM e de um mineroduto, também contemplados neste processo de licenciamento. A produção bruta estimada é da ordem de 8.250.000 t/ano e o mineroduto terá 1 km.

### **Forquilha I**

Esta barragem está atualmente desativada. Foi estimado um volume de rejeitos depositados da ordem de 12.561.937 m<sup>3</sup>. Este material será lavrado através de escavação mecânica e transportado por caminhões até a nova instalação de beneficiamento a ser implantada em área próxima.

### **Grupo**

O cálculo do volume de rejeitos nesta barragem foi estimado em 800.000 m<sup>3</sup>. O material será retirado por escavação mecanizada e o material será processado nas novas instalações implantadas na UTM já existente. Os equipamentos necessários para o beneficiamento foram instalados amparados por uma declaração de não passível de licenciamento. Com o rebaixamento do maciço desta barragem o acesso existente ficará inutilizado e deverá ser alvo do programa de reflorestamento contido no PRAD - Programa de recuperação de áreas degradadas, conforme condicionante em anexo. No ato da vistoria foi observado um canteiro de obras abandonado nesta área. Esta instalação será removida uma vez que está sobre os rejeitos a serem lavrados.



## Área IX

Trata-se de uma cava exaurida que foi aproveitada para disposição de rejeito. Atualmente existe uma captação de água para abastecimento da UTM realizado nesta barragem. Nesta bacia será feita a remoção dos finos através de draga sobre balsa. O volume acumulado foi estimado em 1.776.354m<sup>3</sup>. O material extraído será levado à instalação de beneficiamento já existente através de um mineroduto. Os taludes desta antiga cava apresentam-se bem estabilizados e revegetados.

### Unidade de Tratamento de Minerais

Será implantada em área próxima ao final da barragem Forquilha II já antropizada e/ou recoberta por espécies vegetais herbáceas. Esta unidade receberá o material retirado da barragem de Forquilha I. O rejeito deste processo será direcionado para a barragem de forquilha IV, ainda em licenciamento na Supram Central. Desta forma, o cronograma de operação deste empreendimento deverá ser limitado pela obtenção da licença de operação para a barragem Forquilha IV. Esta situação será tratada na forma de condicionante ao final deste parecer. A disposição de material retido no peneiramento será em pilha de estéril que estiver em operação, devidamente licenciada, à época da mineração. Foram apresentadas três opções: Jacutinga, Freitas e Sapecado. Destas apenas Freitas possui LO atualmente.

### 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento apresenta baixos impactos ambientais tendo em vista que toda a atividade é desenvolvida em áreas já licenciadas, para outros fins, dentro do complexo minerário. Desta forma será apresentado um diagnóstico sucinto da área de inserção do empreendimento, sobretudo da área de influencia indireta - AII e a área de influencia direta - AID uma vez que a área diretamente afetada - ADA é composta pelo conjunto das barragens de rejeito já licenciadas o que confere uma característica exclusivamente antrópica a esta área.

O empreendimento está localizado em áreas da própria Vale S/A. Em virtude disto não são observadas ocupações que não sejam as estruturas do complexo minerário. As ocupações humanas mais próximas estão a cerca de 1,3 km, não devendo sofrer qualquer interferência das atividades oriundas do empreendimento.

O Clima da região pode ser classificado como Mesotérmico de Tipo Temperado de Altitudes Médias, especificamente, Tropical de Altitude, caracterizando-se por possuir verões úmidos e invernos secos.

Geologicamente as estruturas locais são compostas por xistos e filitos relacionados ao Grupo Itabira e ao Grupo Piracicaba como embasamento litológico, podendo apresentar controle geomecânico variável entre paralelo, agudo ou reto. Essas características geraram um relevo composto de morros e morrotes de vertentes convexas com deposição de material coluvionar proveniente de granitos e gnaisses. Assim, os solos da área se

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 18/03/2011 Página: 3/11
---------------------	--	----------------------------------



distribuem de forma bem definida, em conformidade com o relevo e com o embasamento geológico. Predominam os Cambissolos em toda AII e AID do empreendimento.

O empreendimento encontra-se em uma zona de transição entre o Cerrado e a Mata Atlântica. Na AII é possível observar fito-fisionomias dos dois biomas. Predominam remanescentes da Floresta Estacional Semidecidual, sobretudo nas encostas, topos de morro e vales mais encaixados. Ocorrem, ainda, campo cerrado, campo rupestre e matas de galeria além das áreas antropizadas.

Nas áreas diretamente afetadas a vegetação, quando existente, caracteriza-se pela presença de espécies herbáceas/arbustivas pioneiras indicando o início de um processo de recuperação. Na área da barragem Forquilha I foram observados alguns indivíduos de eucalipto mortos, provavelmente pela ocorrência de uma lamina d'água constante.

A descaracterização da cobertura vegetal apresenta impactos diretos sobre as comunidades faunísticas na área. A atividade minerária em operação contribui para o afugentamento da fauna. As barragens formadas constituem ambientes propícios a atração de alguns grupos da fauna, sobretudo aqueles que mantêm estreita relação com estes ambientes de ecótono, tais como anfíbios, aves e alguns mamíferos que utilizam estas áreas para forrageamento e dessedentação. Contudo não há expectativas de ocorrência de grande riqueza e/ou abundância destas espécies em função do alto grau de antropização da área.

#### **4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada no processo será obtida nas próprias barragens. Atualmente já existem captações nestas áreas. Boa parte da água utilizada no processo é recirculada. Desta forma não estão previstas novas captações para a atividade. Ressalta-se ainda que os usos de recurso hídrico empregados no empreendimento foram objeto de regularização ambiental em situações anteriores.

#### **5. AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA DO EMPREENDIMENTO**

##### **Emissões Atmosféricas**

São caracterizadas pelas emissões dos motores de combustão interna dos equipamentos de lavra e de transporte. Estes funcionarão em ambiente aberto, não havendo concentrações de poluentes na atmosfera. Como medidas de controle serão realizadas manutenções periódicas e regulagens para evitar emissão de gases de combustão incompleta.

Será realizada ainda a aspersão de água nas vias de acesso por meio de caminhão pipa para evitar a emissão de poeiras.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 18/03/2011 Página: 4/11
---------------------	--	----------------------------------



## Ruídos

As emissões de ruídos são decorrentes do funcionamento dos equipamentos fixos e móveis da lavra, transporte e beneficiamento. Todos se encontram dentro dos limites da área de produção atual. Não se prevê impactos negativos decorrentes da emissão de ruídos, considerando-se a distância em relação à comunidade, e o incremento mínimo dos níveis atualmente gerados.

## Efluentes líquidos pluviais

Durante a operação o fluxo de águas pluviais será desviado para evitar interferência no processo de remoção dos finos. Este fluxo será direcionado para as estruturas extravasoras existentes. Não há previsão de alteração das características deste efluente, atualmente observadas. É realizado monitoramento constante da qualidade destas águas que são descartadas no meio.

## Efluentes sanitários

Para a fase de implantação são previstos 150 trabalhadores no pico de obras e para a operação cerca de 45. Conforme consta no PCA, serão utilizados banheiros químicos próximo aos locais de trabalho. Estes banheiros receberão constante manutenção. Serão utilizadas as estruturas já existentes, como refeitório e vestiários, uma vez que o incremento de mão-de-obra é pouco significativo e os sistemas de tratamento dos efluentes destas unidades suportará o acréscimo da demanda.

## Resíduos Sólidos

A geração de resíduos sólidos estará associada à alimentação das equipes durante as atividades. Os alimentos serão preparados fora da área de trabalho, e as refeições realizadas em refeitórios da própria empresa. Todos os resíduos serão segregados e acondicionados, recolhidos conforme normas do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implantada, e os resíduos não orgânicos enviados à CMD – Central de Materiais Descartáveis da própria unidade. Devido ao incremento mínimo de trabalhadores a demanda por serviço de gestão de resíduos será absorvida pelo sistema hoje em funcionamento no complexo minerário.

## 6. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

### Programa de Controle de Ruídos

Em função da localização do empreendimento dentro da área do complexo minerário, os procedimentos previstos para controle e minimização dos ruídos serão:

- Manutenção de veículos e equipamentos em boas condições de operação, de forma que o ruído emitido não se mostre acima do padrão legal.



- Utilização de EPIs por parte de funcionários e terceirizados que operem os equipamentos de acordo com a norma trabalhista vigente.

### **Programa de Controle de Resíduos**

Conforme já mencionado, a gestão dos resíduos será incorporada pelo sistema já em funcionamento no complexo. Desta forma, estão previstos os seguintes procedimentos:

- Os resíduos domésticos gerados nas instalações de apoio serão removidos periodicamente e destinados à CMD – Central de Materiais Descartáveis. Os dispositivos dos banheiros químicos passarão por manutenção periódica e os detritos acumulados nesses equipamentos serão removidos por caminhões tipo limpa-fossa.
- Os resíduos sólidos gerados pela implantação do empreendimento deverão ser acondicionados e destinados em conformidade com a legislação vigente, de acordo com orientações constantes do Programa de Gestão de Resíduos do Projeto Itabiritos.
- Os óleos e graxas eventualmente resultantes de vazamentos dos equipamentos deverão passar pelos seguintes procedimentos: (a) utilizar material absorvente para conter o resíduo derramado, coletar o material e o solo contaminado em recipiente específico com a respectiva identificação, (b) dar ao recipiente fechado e etiquetado a destinação adequada; (c) apurar a ocorrência do vazamento a fim de prevenir

### **Programa de Controle de Material Particulado**

O Material particulado gerado pela atividade de recuperação de rejeitos está associado basicamente ao tráfego de caminhões que farão o transporte parcial do material recuperado. O sistema viário deverá ser umectado por caminhão pipa periodicamente para evitar e/ou mitigar este impacto.

### **Programa de Manejo de Fauna**

Foram apresentados os seguintes procedimentos metodológicos embora não sejam esperados grandes conflitos com a fauna local em virtude das características da área que sofrerá intervenção.

#### ***Reconhecimento da área de operação:***

O reconhecimento da área de operação deverá ser efetuado constantemente, principalmente no início do dia. Essa é uma medida importante, pois alguns animais possuem atividade noturna e utilizam esse período para se alimentar e buscar/construir abrigos ou ninhos. É o caso de algumas espécies de répteis, anfíbios e aves.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 18/03/2011 Página: 6/11
---------------------	--	----------------------------------



Caso a localização de algum abrigo ou ninho ocorra, os mesmos deverão ser removidos, conforme situações específicas e descrição que será efetuada em seguida. Para reconhecimento da área, é importante para o gestor ambiental que acompanhar a operação, ter conhecimento em pegadas e rastros deixados por animais. Isso ajudará no reconhecimento da atividade de grupos noturnos, principalmente.

#### ***Manejo efetivo da fauna associada:***

O manejo da fauna associada às áreas das barragens, quando necessário, deve ser efetuado conforme os protocolos de segurança já estabelecidos pela Vale. As ações de captura deverão ser evitadas ao máximo, priorizando a dispersão passiva.

No casos das aves, é importante preservar ninhos e ovos no habitat natural. A remoção deverá ser evitada, permitindo que indivíduos adultos tenham tempo para criação da prole. Quando isso não for possível, ninhos e ovos deverão ser coletados em cestos ou caixas adequadas e enviados para instituições de ensino, pesquisa ou museus interessados. No caso de possíveis óbitos por atropelamento ou devido à captura, os exemplares também deverão ser devidamente preservados, imersos em álcool 70% ou congelados, e encaminhados, em seguida, às possíveis instituições interessadas. Nesse caso e para ovos e ninhos coletados, é necessário comunicar as instituições responsáveis para obtenção de anuência para deposição de material biológico.

Além disso, também é conveniente e recomendável que os operários sejam devidamente instruídos sobre os procedimentos adequados a serem adotados quando animais forem encontrados. A soltura dos animais coletados e mantidos com vida deverá ser efetuada em local adequado, previamente definido, de acordo com os manuais de segurança já estabelecidos pela Vale. Deverá ser dada preferência para fragmentos florestais ou formações vegetacionais nativas e o mais próximo possível do local onde foram localizadas, porém mantendo-se os limites de segurança, tanto para os animais como para o homem.

Cabe destacar que as ações de manejo de fauna só deverão ser realizadas por profissional habilitado e devidamente autorizado a realizar tal prática.

#### **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**

A revegetação das áreas que tiveram o uso e ocupação original alterados pela atividade mineral serão executadas pela seguintes técnicas:

**Hidrossemeadura**, para áreas de declividade e inclinação acentuadas, normalmente taludes de corte em solo, após a estabilização de processos erosivos e constituição de sistemas de drenagem.

**Semeadura manual**, para locais de topografia suave e de baixa declividade/inclinação, tais como pilhas de estéréis e barragens de rejeito, também após a estabilização de processos erosivos e constituição de sistema de drenagem adequada.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 18/03/2011 Página: 7/11
---------------------	--	----------------------------------



**Reflorestamentos**, através do plantio manual de espécies florestais, predominantemente nativas, para as áreas em “pit final”, áreas destinadas à preservação ambiental, ou a compensação florestal.

No caso dos empreendimentos de aproveitamento de finos das barragens, haverá pouca área com essas características, haja vista que boa parte será de áreas inundadas, com a finalidade de ser aproveitada para serem utilizadas novamente como bacias de deposição de rejeitos, ou como área operacional. Os reflorestamentos serão feitas preferencialmente em áreas contíguas a fragmentos florestais.

Foi apresentado como informação complementar (R033474/2011) um mapa contendo a área que receberá a recuperação por reflorestamento com cerca de 4 ha próximo a rodovia BR-040. Além desta área deverá ser feito trabalho de recuperação com reflorestamento nas áreas dos acessos que serão desativados. Esta ação será objeto de condicionante ao final deste parecer.

#### **Programa de Segurança do Trabalhador**

A Vale já desenvolve atividades de saúde e segurança ocupacional Este programa será estendido aos novos trabalhadores com as seguintes ações:

- Exames médicos clínicos atestando o estado de saúde compatível com as atividades;
- Treinamento dos motoristas em direção defensiva;
- Treinamento e fornecimento dos EPI's adequados a cada funcionalidade nas atividades de implantação e operação do empreendimento;
- Implantação e manutenção de sinalização viária e no entorno dos limites da propriedade da Vale, informando tanto os trabalhadores locais como a população de entorno de possíveis perigos e atividades encontradas no local;

#### **Programa de Educação Ambiental**

A Vale já desenvolve atividades de educação ambiental inseridas no Sistema de Gestão de Qualidade Ambiental – SGQA. Estas atividades educativas fazem parte do Programa Atitude Ambiental, destinado aos seus funcionários e prestadores de serviços

A execução deste programa se dará através de cursos, oficinas e palestras periódicas, previamente agendadas, e com os seguintes objetivos principais:

- Apresentar a Política Ambiental da Vale como elemento básico da sua gestão ambiental;
- Incentivar a adoção de ações pró-ativas individuais que contribuam para a identificação controle e eliminação das fontes geradoras de poluição e desperdício;



- Sensibilizar os empregados e prestadores de serviços para a importância de se incorporar os cuidados com o meio ambiente nas suas atividades de rotina;
- Coibir a prática de caça, pesca e supressão desnecessária da vegetação nativa;
- Orientar e prevenir ações relacionadas ao contato com animais silvestres.

#### **Programa de Contratação de Mão de Obra**

Será dada preferência na contratação de profissionais locais. Estes trabalhadores deverão, preferencialmente, residir nos municípios de Ouro Preto, Congonhas ou outros municípios próximos.

Há de se considerar a possibilidade de realocação de profissionais já contratados pela Vale S/A para outras atividades, evitando conseqüentes demissões desnecessárias.

#### **7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Tendo em vista que a área pretendida para a implantação do empreendimento já sofreu intervenções licenciadas no passado e que esta atividade pode ser considerada como uma ação positiva visto que haverá o tratamento de um passivo ambiental (rejeito) a equipe técnica entende que não se faz necessária a cobrança da compensação ambiental definida na lei 9.985 de 2.00 (SNUC). Cabe destacar que o reaproveitamento dos finos restabelece o volume útil da barragem de rejeitos evitando a utilização de novas áreas para este fim.

#### **8. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

O empreendimento será instalado exclusivamente em áreas já licenciadas para outras atividades, ou seja, na área operacional do complexo minerário. Toda a vegetação outrora existente foi suprimida para a instalação destas estruturas já licenciadas. Para a retirada do material disposto nas barragens será necessário, apenas a remoção das camadas de solo superficial com supressão de vegetação herbácea/arbustiva caracterizada por espécies pioneiras nos processos de sucessão ecológica. Contudo esta supressão não apresenta rendimento lenhoso. Este material removido deverá ser reutilizado para recuperar as áreas-alvo do PRAD.

#### **9. RESERVA LEGAL**

A reserva legal da propriedade encontra-se averbada conforme consta no registro apresentado às folhas 22 a 36.

#### **10. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 18/03/2011 Página: 9/11
---------------------	--	----------------------------------



Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Foi apresentado o título autorizativo do DNPM 930925/2005 (concessão de lavra).

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação com rendimento lenhoso ou intervenção em área de preservação permanente.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 06, concluindo pela concessão da licença, com condicionantes, com prazo de validade de 04 (quatro) anos.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **11. CONCLUSÃO**

Não foram verificados fatores de restrição a concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes para a recuperação de finos nas barragens Forquilha I, Grupo e Área IX e da UTM e mineroduto associados a este processo. Desta forma, sugere-se o deferimento da licença, pelo prazo de quatro anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes listadas no anexo I deste parecer.



**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 15195/2007/072/2010		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Vale S/A - Recuperação de Finos nas barragens Forquilha I, Grupo e Área IX - Mina de Fábrica		
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro, mineroduto e UTM.		
Empreendedor: Vale S/A		
Endereço do empreendedor: R. Antônio de Albuquerque, 271, 9º andar, Funcionários BH - MG		
Localização do empreendimento: Rod. BR - 040 km 598 - Zona Rural		
Município: Ouro Preto/MG		
Referência: Condicionantes da LP+LI		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Incluir no PRAD as áreas dos acessos desativados nas áreas das barragens.	A partir do início da implantação do empreendimento
2	Apresentar relatório técnico comprovando as ações dos programas indicados no PCA. Prever a emissão de relatórios anuais na fase de operação.	Formalização da LO
3	Formalizar o processo de LO para a recuperação de finos somente após a obtenção da LO para a barragem Forquilha IV ou indicar uma nova alternativa, já licenciada, para a disposição do rejeito gerado no beneficiamento da nova UTM	Formalização da LO

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes